



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 08/07/2026

Edição nº 442/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 374/2026	2
PORTARIA Nº 375/2026	2
PORTARIA Nº 376/2026	2
PORTARIA Nº 377/2026	3
PORTARIA Nº 378/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
ATA DE JULGAMENTO E LISTAGEM DOS CREDENCIADOS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2026

(de 08 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/07/2026 a 09/10/2026, sendo o período de aquisição de 25 de maio de 1999 a 26 de junho de 2004, a Sra. **MARLI DO NASCIMENTO FREIRE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.376.***-40, conforme Processo nº 875/2026, matrícula 483, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 0a3cb3c0-881e-45f2-949d-1f5b507c4220

PORTARIA Nº 375/2026

(de 08 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/07/2026

a 09/10/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 1998 a 03 de julho de 2003, a Sra. **AMARA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.745.***-91, conforme Processo nº 744/2026, matrícula 359, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6597a804-dea9-4727-a63e-a67703ccfe16

PORTARIA Nº 376/2026

(de 08 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/07/2026 a 09/10/2026, sendo o período de aquisição de 14 de julho de 2003 a 14 de julho de 2008, a Sra. **AMARA SANTIAGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.579.***-49, conforme Processo nº 213/2026, matrícula 360, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto





Código identificador: eea1dd97-95be-4691-9612-f01d51606fc9

PORTARIA Nº 377/2026

(de 08 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/07/2026 a 09/10/2026, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2004 a 01 de julho de 2009, a Sra. **SILVANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.279.***-06, conforme Processo nº 119/2026, matrícula 519, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d360029e-7c38-41bc-ae3f-d4cdab514e0d

PORTARIA Nº 378/2026

(de 08 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/07/2026 a 09/10/2026, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2003 a 01 de julho de 2008, o Sr. **JOSE ANTONIO CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.622.***-53, conforme Processo nº 348/2026, matrícula 855, Funcionário Público Efetivo no Cargo de

Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2856d8a4-7459-46ac-973e-7e832b152ae7

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Processo Administrativo: 1Doc nº 522/2026

Processo Licitatório: nº 023/2026

Credenciamento Eletrônico: nº 002/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I.

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96.

CRENCIADO: CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, CPF Nº ***.812.***-80.

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços especializados destinados à organização, planejamento, divulgação e realização de leilões públicos presenciais e eletrônicos de bens móveis inservíveis, veículos, sucatas e demais bens patrimoniais pertencentes ao Município de Maragogi/AL, mediante convocação da Administração, conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026. Remuneração: O credenciado perceberá exclusivamente comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, a ser paga diretamente pelo arrematante, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Maragogi. Vigência: Conforme prazo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 002/2026, contado da assinatura do Termo, admitida prorrogação nas hipóteses legalmente previstas. Data da Assinatura: 08 de julho de 2026.

Maragogi/AL, 08 de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira





Prefeito do Município de Maragogi/AL

Código identificador: 8160419a-01a9-4519-8a46-ab41f3875279

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE JULGAMENTO E LISTAGEM DOS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.896/2026

Após análise individualizada dos requerimentos protocolados, constatou-se que os proponentes abaixo relacionados atenderam integralmente às exigências editalícias, encontrando-se aptos ao credenciamento nas respectivas categorias artísticas e culturais.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Categoria	Situação
1	MURILO FRANCISCO BARROS FERNANDES	***.623.***-76	MÚSICA	CRENCIADO
2	JACKSON ROBERTO SANTOS DE SOUZA	***.774.***-71	MÚSICA / AUDIOVISUAL	CRENCIADO
3	VINICIUS TAYRONE RAMOS DE LACERDA ARAUJO	***.931.***-06	MÚSICA	CRENCIADO
4	EVELLYN CRITINA ALMEIDA	***.096.***-32	TEATRO	CRENCIADO
5	DIOGO CAVALCANTE LINS	***.054.***-83	MÚSICA	CRENCIADO
6	ROSANGELA MARIA DA SILVA	***.434.***-63	MÚSICA	CRENCIADO
7	RONALDO ANTONIO DA SILVA	***.092.***-32	MÚSICA	CRENCIADO
8	RAFAELA VITORIA GABRIEL DE ALMEIDA	***.282.***-73	DANÇA	CRENCIADO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Maragogi/AL, 07 de julho de 2026.

Ana Karla Barros Passos
Presidente da Comissão

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2d9f6348-3737-4a82-a250-7ec5d170bdd1





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

